

PROJETO DE LEI

Nº 420/2012

Lei Nº 10.355

AUTÓGRAFO Nº

444/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE GERALDO REIS VIANA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "RUBENS GONÇALVES DO NASCIMENTO"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 420/2012

Nº

Dispõe sobre denominação de "Rubens Gonçalves do Nascimento" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

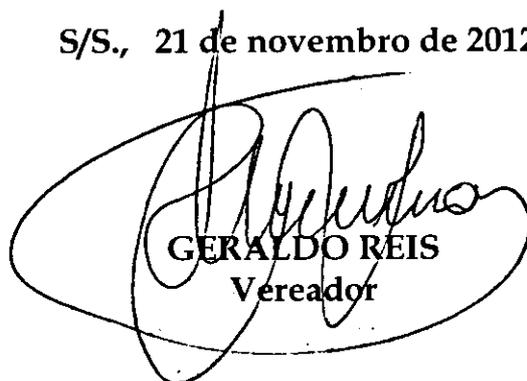
Art. 1º Fica denominada Rua "Rubens Gonçalves do Nascimento", ora Rua sem nome, localizada no Bairro Vossoroca, que se inicia na Avenida Professora Izoraida Marques Peres e termina na Rua Miguel Canas Y Canas, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Homenagem ao Ferroviário Emérito - 1920 - 1974".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 21 de novembro de 2012.


GERALDO REIS
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Rubens Gonçalves do Nascimento, nosso homenageado, filho de Pergentino Batista do Nascimento e de Palmira Gonçalves do Nascimento, nasceu em 17 de novembro de 1920, na cidade de Aquidauana (Nome no idioma Guaicuru e significa "Rio Estreito"), município do estado de Mato Grosso do Sul.

Filho mais velho de sete irmãos, mudou-se jovem, com a família, para o estado de São Paulo, na cidade de Mairinque. Quando jovem, trabalhou na cidade de São Paulo, primeiramente na COBRASIL, e posteriormente na saudosa Estrada de Ferro Sorocabana, seguindo os caminhos de seu pai, que lá era chefe de Depósito.

Semanalmente, voltando para casa, numa das vindas, veio a conhecer sua futura esposa, Jacira da Silva, passando a chamar-se, Jacira da Silva Nascimento, no qual teve dois filhos. Em 1951, Joana Nascimento, e em 1972, Rubens Gonçalves do Nascimento Filho.

Em 1952, já casado e com uma filha ainda pequena, foi transferido de trabalho, mudaram-se para a cidade de São Vicente, na Vila Sorocabana. Operador de guindaste na ferrovia, dentre outros trabalhos, ajudou a construir pontes de São Vicente à Juquiá. Em 1956, veio para Sorocaba, novamente transferido pela Estrada de Ferro Sorocabana, passando a desempenhar suas funções no setor de ponte rolante, onde se aposentou.

Sorocabano de coração, trabalhou no Hospital Evangélico, no Instituto Humberto de Campos, onde sempre tinha como princípio, ajudar o próximo.

Homem, Bondoso, de caráter honesto e sincero, tinha uma fé inabalável em Deus como único e suficiente salvador.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

04

Nº

Fiel a Cristo, tendo como princípio, seu salvador, foi um dos primeiros membros da Igreja Batista Central de Sorocaba, onde sempre estava disposto a servir ao Senhor. Lá, com muito orgulho, e sempre louvando o Criador, tocava maravilhosamente seu violino, coperando também, com o trabalho da grei, como Regente e Diácono.

Já, próximo do final de sua vida, mudou-se para São Paulo, onde dedicou sua vida a Deus, trabalhando e residiu como Zelador na 1ª Igreja Batista de São Paulo.

Algum tempo, sentia muitas dores de cabeça, onde na Capital teve o infeliz diagnóstico que estava doente.

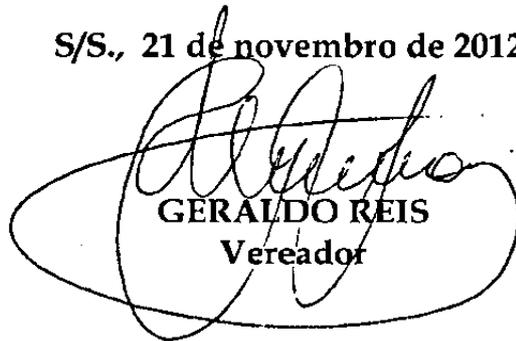
Este senhor, amado pela família e por todos que o cercavam, próximo de cumprir seu compromisso entre nós, começou a sentir realmente o peso de sua enfermidade.

Vitimado por um tumor cerebral, no ano de 1974, aos 54 anos, Deus chamou este exemplar cidadão, levando-o para a glória do Pai.

Deixou muitas saudades, lembranças e respeito em sua família e comunidade.

Desta forma, solicito aos Nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de prestar esta justa homenagem ao trabalhador e ferroviário da saudosa Estrada de Ferro Sorocaba.

S/S., 21 de novembro de 2012.



GERALDO REIS
Vereador

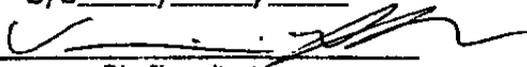


04V

Recebido na Div. Expediente
21 de novembro de 12



A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 22, 11, 12


Div. Expediente

Recebido em 23/11/12



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

42.º
SUBDISTRITO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

JABAQUARA

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO

Carlos Alvim Correa da Cunha
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

TERMO Nº 6343

CERTIFIÇO que, no livro C-6, as folhas 089, consta o assento de óbito de RUBENS GONÇALVES DO NASCIMENTO, falecido no dia vinte e um de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, (21/11/1974), às 02 horas e 25 minutos, no Hospital da Saúde, nesta Capital, residente na Rua General Rondon, 49, Campos Eliseos, SÃO PAULO, SP, do sexo masculino, profissão APOSENTADO, casado, com 54 anos de idade, natural AQUIDAUANA, MT.

Filho de FERRENTINO BATISTA DO NASCIMENTO e de PALMIKA GONÇALVES DO NASCIMENTO.

O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr.(a) SYLVIO JOSE RIBEIRO DE BACEDU, que deu(ram) como causa da morte: EDEMA CEREBRAL, TUMOR CEREBRAL.

Registro feito em vinte e um de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, (21/11/1974).

O sepultamento foi feito no Cemitério de Vila Nova Cachoeirinha, nesta Capital.

Foi declarante ALBERTO MUNIZ SAYL.

OBSERVAÇÕES: O FALECIDO ERA CASADO COM JACIRA SILVA NASCIMENTO, EM MAIRINQUE, NESTE ESTADO, DEIXANDO OS FILHOS: JOANA, maior e RUBENS, menor

(Deixa bens, não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 09 de outubro de 2009.

REGISTRO CIVIL DO
42.º SUBDIST. JABAQUARA
Sandra Regina Guzman Stecker
Escrivente
Av. Fagundes Filho, 276
São Paulo - Capital

SANDRA REGINA GUZMAN STECKER
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Ao Oficial R\$ 15,79
Ipsop R\$ 3,16
Total R\$ 18,95
guia nº 229 /2009
Digitado por: SANDRA

Avenida Fagundes Filho, n.º 276 - Jabaquara - Cep 04304-000 - Tel. (11) 2275-0111 / 2275-0330



CÓPIA

01806 145346

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E CORREÇÕES

MATRÍCULA
50.954

FOLHA
01
VERSO

do lar, portadora do RG nº 2.989.200-SSP/SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF nº 028.218.868/68 MULIZA CARONE, brasileira, viúva, do lar, RG nº 20.330.118-SSP/SP e CPF número 118.392.848/34, todos residentes e domiciliados nesta cidade; e, SONIA CARONE, brasileira, separada judicialmente, do lar, RG nº 2.259.108-SSP/SP e CPF nº - 058.001.348/04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

O Escrevente Autorizado, *Eduardo Soncim* (Eduardo Soncim) C
José Roberto Lorenza Castro
Oficial

R.1/50.954, em 16 de Abril de 1997.
TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO.

De conformidade com a Escritura lavrada pelo Quarto Serviço de Notas local, em 18 de fevereiro de 1997, no Livro nº 367, fls.18, e nos termos do Decreto nº 10.035 de 28 de novembro de 1996 e demais atos, exarado no Processo Administrativo nº 10.165/96/SAAE, em virtude de desapropriação amigável, destinado a abertura de avenida de proteção à adutora e ligação à Avenida Professora Izoraida Marques Peres, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, com sede nesta cidade, CGC nº 46.634.044/0001-74 e pelos proprietários já nomeados e qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, passou a integrar o patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, pela importância de R\$10,00, com o valor venal de R\$122.738,16.

O Escrevente Autorizado, *Eduardo Soncim* (Eduardo Soncim) C
José Roberto Lorenza Castro
Oficial

ARQUIVO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIFICADO

que o imóvel matriculado sob número 50.954 tem e sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais. Integralmente mencionadas na presente xerocópia da mencionada matrícula. O referido é verdade e dou fé.

CUSTAS E EMCLUMENTOS
MARGEADOS NO RECIBO
ANEXADO AO TÍTULO
APRESENTADO

Sorocaba, 16 ABR 1997 de 19

2.º Cartório de Registro de Imóveis Anexos
Sorocaba - SP
FLAVIO DOMINGUES PAES JUNIOR
Escrivente Autorizado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 420/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Geraldo Reis Viana.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Rubens Gonçalves do Nascimento” a Rua sem nome, localizada no Bairro Vossoroca, com início na Avenida Professora Izoraida Marques Peres e término na Rua Miguel Canas Y Canas, do mesmo bairro, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 23 de novembro de 2012.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

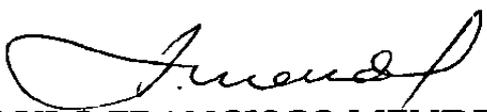
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 420/2012, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que dispõe sobre denominação de "RUBENS GONÇALVES DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 28 de novembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

so. 77/202

APROVADO REJEITADO

EM 06 / 12 / 202

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0839

Sorocaba, 06 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 440, 441, 442, 443, 444 e 445/2012, aos Projetos de Lei nºs 340, 416, 417, 395, 420 e 421/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 444/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "RUBENS GONÇALVES DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 420/2012 DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "RUBENS GONÇALVES DO NASCIMENTO", a Rua sem nome, localizada no Bairro Vossoroca, que se inicia na Avenida Professora Izoraida Marques Peres e termina na Rua Miguel Canas Y Canas, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Homenagem ao Ferroviário Emérito 1920 - 1974".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 14 DE DEZEMBRO DE 2012 / Nº 1.561
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.355, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de "RUBENS GONÇALVES DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 420/2012 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUBENS GONÇALVES DO NASCIMENTO", a Rua sem nome, localizada no Bairro Vossorooca, que se inicia na Avenida Professora Izoraida Marques Peres e termina na Rua Miguel Canas Y Canas, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Homenagem ao Ferroviário Emérito 1920 - 1974".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Dezembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Rubens Gonçalves do Nascimento, nosso homenageado, filho de Pergentino Batista do Nascimento e de Palmira Gonçalves do Nascimento, nasceu em 17 de Novembro de 1920, na cidade de Aquidauana (Nome no idioma Guaicuru e significa "Rio Estreito"), Município do Estado de Mato Grosso do Sul.

Filho mais velho de sete irmãos, mudou-se jovem, com a família, para o Estado de São Paulo, na cidade de Mairinque. Quando jovem, trabalhou na cidade de São Paulo, primeiramente na COBRASIL, e posteriormente na saudosa Estrada de Ferro Sorocabana, seguindo os caminhos de seu pai, que lá era chefe de Depósito.

Semanalmente, voltando para casa, numa das vindas, veio a conhecer sua futura esposa, Jacira da Silva, passado a chamar-se, Jacira da Silva Nascimento, no qual teve dois filhos. Em 1951, Joana Nascimento, e em 1972, Rubens Gonçalves do Nascimento Filho. Em 1952, já casado e com uma filha ainda pequena, foi transferido de trabalho, mudaram-se para a cidade de São Vicente, na Vila Sorocabana. Operador de guindaste na ferrovia, dentre outros trabalhos, ajudou a construir pontes de São Vicente à Juquiá. Em 1956, veio para Sorocaba, novamente transferido pela Estrada de Ferro Sorocabana, passando a desempenhar suas funções no setor de ponte rolante, onde se aposentou.

Sorocabano de coração trabalhou no Hospital Evangélico, no Instituto Humberto de Campos, onde sempre tinha como princípio, ajudar o próximo.

Homem, Bondoso, de caráter honesto e sincero, tinha uma fé inabalável em Deus como único e suficiente salvador.

Fiel a Cristo, tendo como princípio, seu salvador, foi um dos primeiros membros da Igreja Batista Central de Sorocaba, onde sempre estava disposto a servir ao Senhor. Lá, com muito orgulho, e sempre louvando o Criador, tocava maravilhosamente seu violino, cooperando também, com o trabalho da grei, como Regente e Diácono.

Já, próximo do final de sua vida, mudou-se para São Paulo, onde

dedicou sua vida a Deus, trabalhando e residiu como Zelador na 1ª Igreja Batista de São Paulo.

Algum tempo, sentia muitas dores de cabeça, onde na Capital teve o infeliz diagnóstico que estava doente.

Este senhor, amado pela família e por todos que o cercavam, próximo de cumprir seu compromisso entre nós, começou a sentir realmente o peso de sua enfermidade.

Vitimado por um tumor cerebral, no ano de 1974, aos 54 anos, Deus chamou este exemplar cidadão, levando-o para a glória do Pai.

Deixou muitas saudades, lembranças e respeito em sua família e comunidade.

Desta forma, solicito aos Nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de prestar esta justa homenagem ao trabalhador e ferroviário da saudosa Estrada de Ferro Sorocaba.



12-4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE DEZEMBRO DE 2012 / Nº 1.562
FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.355, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "RUBENS GONÇALVES DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 420/2012 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUBENS GONÇALVES DO NASCIMENTO", a Rua sem nome, localizada no Bairro Vossoroça, que se inicia na Avenida Professora Izoraida Marques Peres e termina na Rua Miguel Canas Y Canas, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Homenagem ao Ferroviário Emérito 1920 - 1974".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Dezembro de 2012, 358ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: A presente Lei sob nº 10.355, de 12 de Dezembro de 2012, está sendo republicada por ter saído anteriormente com incorreção.

JUSTIFICATIVA

Rubens Gonçalves do Nascimento, nosso homenageado, filho de Pergentino Batista do Nascimento e de Palmira Gonçalves do Nascimento, nasceu em 17 de Novembro de 1920, na cidade de Aquidauana (Nome no idioma Guaicuru e significa "Rio Estreito"), Município do Estado de Mato Grosso do Sul.

Filho mais velho de sete irmãos, mudou-se jovem, com a família, para o Estado de São Paulo, na cidade de Mairinque. Quando jovem, trabalhou na cidade de São Paulo, primeiramente na COBRASIL, e posteriormente na saudosa Estrada de Ferro Sorocabana, seguindo os caminhos de seu pai, que lá era chefe de Depósito.

Semanalmente, voltando para casa, numa das vindas, veio a conhecer sua futura esposa, Jacira da Silva, passado a chamar-se, Jacira da Silva Nascimento, no qual teve dois filhos. Em 1951, Joana Nascimento, e em 1972, Rubens Gonçalves do Nascimento Filho.

Em 1952, já casado e com uma filha ainda pequena, foi transferido de trabalho, mudaram-se para a cidade de São Vicente, na Vila Sorocabana. Operador de guindaste na ferrovia, dentre outros trabalhos, ajudou a construir pontes de São Vicente à Juquiá. Em 1956, veio para Sorocaba, novamente transferido pela Estrada de Ferro Sorocabana, passando a desempenhar suas funções no setor de ponte rolante, onde se aposentou.

Sorocabano de coração trabalhou no Hospital Evangélico, no Instituto Humberto de Campos, onde sempre tinha como princípio, ajudar o próximo.

Homem, Bondoso, de caráter honesto e sincero, tinha uma fé inabalável em Deus como único e suficiente salvador.

Fiel a Cristo, tendo como princípio, seu salvador, foi um dos primeiros membros da Igreja Batista Central de Sorocaba, onde sempre estava disposto a servir ao Senhor. Lá, com muito orgulho, e sempre louvando o Criador, tocava maravilhosamente seu violino, cooperando também, com o trabalho da grei, como Regente e Diácono.

Já, próximo do final de sua vida, mudou-se para São Paulo, onde dedicou sua vida a Deus, trabalhando e residindo como Zelador na 1ª Igreja Batista de São Paulo.

Algum tempo, sentia muitas dores de cabeça, onde na Capital teve o infeliz diagnóstico que estava doente.

Este senhor, amado pela família e por todos que o cercavam, próximo de cumprir seu compromisso entre nós, começou a sentir realmente o peso de sua enfermidade.

Vitimado por um tumor cerebral, no ano de 1974, aos 54 anos, Deus chamou este exemplar cidadão, levando-o para a glória do Pai. Deixou muitas saudades, lembranças e respeito em sua família e comunidade.

Desta forma, solicito aos Nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de prestar esta justa homenagem ao trabalhador e ferroviário da saudosa Estrada de Ferro Sorocaba.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.355, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “RUBENS GONÇALVES DO NASCIMENTO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 420/2012 – autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUBENS GONÇALVES DO NASCIMENTO”, a Rua sem nome, localizada no Bairro Vossoroca, que se inicia na Avenida Professora Izoraida Marques Peres e termina na Rua Miguel Canas Y Canas, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Homenagem ao Ferroviário Emérito 1920 – 1974”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 12 de Dezembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO YERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.355, de 12/12/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Rubens Gonçalves do Nascimento, nosso homenageado, filho de Pergentino Batista do Nascimento e de Palmira Gonçalves do Nascimento, nasceu em 17 de Novembro de 1920, na cidade de Aquidauana (Nome no idioma Guaicuru e significa “Rio Estreito”), Município do Estado de Mato Grosso do Sul.

Filho mais velho de sete irmãos, mudou-se jovem, com a família, para o Estado de São Paulo, na cidade de Mairinque. Quando jovem, trabalhou na cidade de São Paulo, primeiramente na COBRASIL, e posteriormente na saudosa Estrada de Ferro Sorocabana, seguindo os caminhos de seu pai, que lá era chefe de Depósito.

Semanalmente, voltando para casa, numa das vindas, veio a conhecer sua futura esposa, Jacira da Silva, passado a chamar-se, Jacira da Silva Nascimento, no qual teve dois filhos. Em 1951, Joana Nascimento, e em 1972, Rubens Gonçalves do Nascimento Filho.

Em 1952, já casado e com uma filha ainda pequena, foi transferido de trabalho, mudaram-se para a cidade de São Vicente, na Vila Sorocabana. Operador de guindaste na ferrovia, dentre outros trabalhos, ajudou a construir pontes de São Vicente à Juquiá. Em 1956, veio para Sorocaba, novamente transferido pela Estrada de Ferro Sorocabana, passando a desempenhar suas funções no setor de ponte rolante, onde se aposentou.

Sorocabano de coração trabalhou no Hospital Evangélico, no Instituto Humberto de Campos, onde sempre tinha como princípio, ajudar o próximo.

Homem, Bondoso, de caráter honesto e sincero, tinha uma fé inabalável em Deus como único e suficiente salvador.

Fiel a Cristo, tendo como princípio, seu salvador, foi um dos primeiros membros da Igreja Batista Central de Sorocaba, onde sempre estava disposto a servir ao Senhor. Lá, com muito orgulho, e sempre louvando o Criador, tocava maravilhosamente seu violino, cooperando também, com o trabalho da grei, como Regente e Diácono.

Já, próximo do final de sua vida, mudou-se para São Paulo, onde dedicou sua vida a Deus, trabalhando e residiu como Zelador na 1ª Igreja Batista de São Paulo.

Algum tempo, sentia muitas dores de cabeça, onde na Capital teve o infeliz diagnóstico que estava doente.

Este senhor, amado pela família e por todos que o cercavam, próximo de cumprir seu compromisso entre nós, começou a sentir realmente o peso de sua enfermidade.

Vitimado por um tumor cerebral, no ano de 1974, aos 54 anos, Deus chamou este exemplar cidadão, levando-o para a glória do Pai.

Deixou muitas saudades, lembranças e respeito em sua família e comunidade.

Desta forma, solicito aos Nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de prestar esta justa homenagem ao trabalhador e ferroviário da saudosa Estrada de Ferro Sorocaba.